

CARNAVAL LAGUNA 2023

EDITAL N. 01/2023 CONCURSO MUNICIPAL DE MARCHINHAS DE CARNAVAL TROFÉU JADER FARIAS GOMES

1 – DO OBJETO

1.1. A Fundação Lagunense de Cultura, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Laguna–realizará o Concurso de **Marchinhas de Carnaval 2023 – JADER FARIAS GOMES**”, com premiações para 1º, 2º e 3º lugares. O concurso com as finalistas acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2023, a partir das 19h, no Mercado Público, Laguna/SC.

2 – JUSTIFICATIVA

O Concurso de Marchinhas de Carnaval é tradição consolidada realizada durante as festividades de Carnaval do Município de Laguna. Visa a manutenção das composições de caráter humorado, através da composição de letras e arranjo advindas de membros da sociedade civil, de modo a permitir que todo e qualquer cidadão possa se manifestar artisticamente nesta ocasião.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O concurso realizar-se-á com a publicação do presente edital por meio do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, do portal oficial da Prefeitura Municipal de Laguna (<http://www.laguna.sc.gov.br>), bem como das redes sociais (Facebook e Instagram) e outros meios de comunicação e divulgação Prefeitura de Laguna e da Fundação Lagunense de Cultura.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1. Poderá participar do processo qualquer cidadão brasileiro (pessoa física), residente ou não em Laguna/SC, com idade acima de 18 (dezoito) anos, excetuados aqueles mencionados no item 4.2.

4.2. É vedada a participação neste Concurso de servidores da **Prefeitura Municipal de Laguna e suas Fundações**, bem como de seus familiares até o 3º grau;

4.3. Serão aceitas somente as inscrições na modalidade “Marchinha de Carnaval – Tradicional” – com canções e letras inéditas e temáticas livre.

4.4. É proibido depreciar expressamente qualquer indivíduo ou entidade religiosa, militar, política ou histórica, sob pena de desclassificação.

4.5. Fica obrigatório o comparecimento do intérprete/compositor no dia dos ensaios das marchinhas, a ser realizado com as marchinhas classificadas juntamente com a banda, com local, horário e data a ser divulgada em momento posterior, pela Fundação Lagunense de Cultura.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 05 a 31 de janeiro de 2023, devendo ser apresentadas perante à Fundação Lagunense de Cultura, que exerce suas atividades no endereço **Avenida Colombo Machado Salles, S/N, bairro: Centro Histórico, Laguna/SC, CEP 88790-000. CINE TEATRO MUSSI.**

5.2. As inscrições serão gratuitas e deverão conter os seguintes documentos:

- a. Cópia do documento de identificação (CPF e RG);

- b. Preenchimento completo do Formulário de Inscrição (ANEXO I) e do Termo de Responsabilidade pela autoria da marchinha de carnaval (ANEXO II);
- c. *Pen Drive* contendo arquivo em formato .mp3 ou semelhante com a gravação da marchinha em qualidade inteligível e com duração máxima de 5 (cinco) minutos;
- d. Letra impressa contendo a identificação do título da marchinha inscrita, do compositor e do intérprete, idêntica ao material gravado;
- e. Partitura ou cifra da composição da marchinha;
- f. Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;

5.3.1. No caso da não apresentação das certidões descritas no item “f” do rol de documentos, o inscrito poderá optar por participar do concurso cultural, sem que, no entanto, concorra à premiação em dinheiro, recebendo, no caso de figurar entre os três primeiros colocados, apenas a premiação simbólica (troféu).

5.3.2 Caso concretizada a situação descrita no item 5.3.1, o prêmio em dinheiro correspondente à colocação daquele que não detém as Certidões Negativas de Débito (CNDs) **não será pago ao colocado seguinte.**

5.4. O Regulamento, a Ficha de inscrição e o Termo de Responsabilidade referentes a este concurso cultural estarão disponibilizadas em meio eletrônico na página da Prefeitura Municipal de Laguna (<http://www.laguna.sc.gov.br>), sendo estes anexos ao presente edital;

5.5. Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) marchinha, sozinho ou em parceria. O controle das inscrições terá como base o número do CPF do responsável pela música, não sendo permitida a alteração no caso de aprovação para a segunda fase do Concurso;

5.6. As composições concorrentes deverão ser **originais e inéditas**, tanto na melodia quanto na letra;

5.6.1. Entende-se por **inédita** a música que não foi gravada comercialmente, e como **original** aquela que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outros autores;

5.7. O material enviado não será devolvido, em qualquer hipótese;

5.8. No ato da inscrição, entregar cópia da letra impressa, os autores das composições autorizam automaticamente a difusão de imagem e transmissão de voz pela Prefeitura de Laguna, a Fundação Lagunense de Cultura, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o Concurso de Marchinhas – Carnaval 2023 Laguna/SC.

5.9. Qualquer irregularidade, ou mesmo má qualidade da gravação ou do arquivo poderá desclassificar a canção e o autor.

6 – DA SELEÇÃO

6.1. Terá duas etapas sendo a primeira na forma de escolha por música entregue e dentre as músicas inscritas, serão selecionadas até 08 (oito) finalistas através do voto de uma Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) jurados, tendo a divulgação dos nomes no dia do evento.

6.2. Na etapa final do Concurso, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2023, Mercado Público Municipal, participarão as 08 (oito) Marchinhas selecionadas, que serão apresentadas AO VIVO para o público e para os jurados.

6.3. A decisão da comissão de jurados é soberana e irrevogável, não cabendo recursos contra as mesmas.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1. Será de responsabilidade da Fundação Lagunense de Cultura, através da Prefeitura Municipal de Laguna, o pagamento das premiações de 1º, 2º e 3º Lugares das Marchinhas vencedoras.

7.2. As 3 (três) melhores músicas receberão prêmios em dinheiro, nas seguintes proporções:

1º lugar - R\$ 2.00,00 (Dois mil reais) e Troféu;

2º lugar - R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e Troféu;

3º lugar - R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Troféu.

7.3. O prêmio em dinheiro, que será realizado através de Depósito Bancário será pago pela Prefeitura Municipal de Laguna em nome do responsável pela inscrição da música vencedora mediante apresentação da nota fiscal nominal e recolhido os devidos impostos. O pagamento poderá ser efetuado em até 60 (sessenta) dias úteis após a divulgação do resultado do concurso cultural.

7.4. Deverá no ato da inscrição estar em dia com das Certidões Negativas de Débito (CNDs) das esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo estar o participante ciente da hipótese apresentada no item 5.3.1 e 5.3.2.

8 – DO JÚRI

8.1. A classificação das canções ficará a cargo da Comissão Julgadora, composta por 5 (cinco) jurados indicados pela Fundação Lagunense de Cultura.

8.2. Os jurados decidirão segundo os critérios pré-estabelecidos pela Fundação Lagunense de Cultura, bem como os critérios artísticos e profissionais que possuam e, que poderão ou não ser anotados na ficha de avaliação da música concorrente em caráter sigiloso.

8.3. Por se tratar de um Concurso Cultural, as decisões da Fundação Lagunense de Cultura serão irrevogáveis, não cabendo recursos sobre as mesmas.

8.4. Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação contra a decisão dos jurados.

8.5. Todos os jurados componentes da comissão deverão apresentar suas avaliações, variando de **6 (seis) a 10 (dez) pontos**, podendo haver fração de 0,5 (zero vírgula cinco), nos seguintes quesitos:

- a. **Letra:** deverão os jurados observar coesão textual, coerência temática, linguagem, métrica, existência de rimas ricas, dentre outros pontos;
- b. **Melodia, harmonia e ritmo;**
- c. **Criatividade:** escolha do tema e formato da canção;
- d. **Interpretação:** forma de interpretação na ocasião da apresentação, devendo considerar afinação do cantor, irreverência, interatividade com o público.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais dos concorrentes, provenientes de transporte, alimentação e outras de qualquer natureza são de responsabilidade exclusiva dos mesmos;

9.2. Os participantes deverão estar à disposição para gravações ou filmagens de entrevistas durante a realização deste Concurso;

9.3. Todos os participantes deste Concurso autorizam, de forma gratuita, a título universal, em caráter total e definitivo, à Fundação Lagunense de Cultura, a utilização de sua imagem e voz gravadas ou captadas em razão do Concurso, para utilização em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico e visual, através da internet, intranet, circuito interno, rádio ou telefonia móvel, podendo inclusive cedê-lo a terceiros, desde que a utilização esteja relacionada com o projeto Concurso Municipal de Marchinhas.

9.4. Os 08 (oito) participantes finalistas do concurso autorizam ainda, a cessão ilimitada dos direitos de gravação das respectivas composições, para utilização em qualquer tempo, tiragem e meio de gravação e reprodução, em internet, áudio ou audiovisual e telefonia móvel, referentes a este Concurso. Tais autorizações envolvem inclusive coletâneas, registros históricos, comemorativos, entre outros, que sejam porventura lançados no futuro a nível, municipal, estadual e federal sempre servindo como referência do mesmo, em consonância com a legislação brasileira vigente.

9.5. Os autores que desejarem, deverão registrar as suas músicas conforme legislação vigente, as suas próprias expensas, não sendo de responsabilidade da Fundação Lagunense de Cultura o pagamento de quaisquer outros valores que não sejam aqueles dos prêmios descritos no item 7.2;

9.6. Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente oferecida à Presidente da Fundação Lagunense de Cultura, para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação do denunciante. Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita e/ou original e não sendo do conhecimento da Fundação Lagunense de Cultura, o interessado deverá apresentar documentos e provas instruindo a denúncia formalmente até o dia 01/02/2023.

9.7. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Fundação Lagunense de Cultura, não cabendo recursos contrários as decisões.

9.8. Fica eleito o Fórum da Comarca da cidade de Laguna para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro.

10 – DO CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | DATAS |
|----------------------------------|----------------------|
| Publicação do Edital | 05/01/2023 |
| Impugnação do Edital | Até 12/01/2023 |
| Inscrição | 05/01 a 30/01/2023 |
| Análise das marchinhas inscritas | 31/01 e a 03/02/2023 |

| | |
|--|------------|
| Divulgação do resultado das marchinhas selecionadas | 03/02/2023 |
| Ensaio Geral com as marchinhas selecionadas | 08/02/2023 |
| Concurso com as selecionadas para o resultado final | 11/02/2023 |

10.1. Período de inscrição: 05 a 30 de janeiro de 2023 com entrega da documentação e preenchimento da ficha de inscrição na Fundação Lagunense de Cultura.

10.2. Resultado com as músicas finalistas: 03/02/2023.

10.3 Ensaio Geral com as marchinhas selecionadas: dia **08 de fevereiro de 2023, com horário a ser definido, no mercado público;**

10.4. Resultado final: 11 de fevereiro de 2023, após a apresentação das marchinhas, no evento final no Mercado Público, no Centro histórico, Laguna/SC.

Laguna, 04 de janeiro de 2023.

Vanere Almeida da Rocha Pires
Presidente da Fundação Lagunense de Cultura

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO
Concurso Municipal Marchinha da Pracinha 2023

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nome Artístico/Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para Contato: (_____) _____

Dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____ Tipo e Número da Conta: _____

Dados da Música do Concurso

Título: _____

Autor: _____

Intérprete: _____

Entregar cópias dos DOCUMENTOS abaixo identificados:

Cópia do RG ()

Cópia do CPF ()

Letra da Música (com partitura ou cifrada) em anexo ()

PEN DRIVE com a música ()

CND MUNICIPAL ()

CND ESTADUAL ()

CND FEDERAL ()

() Declaro que li, estou ciente e concordo com o regulamento, através do Edital do Concurso Municipal: Marchinha da Praça 2020.

Laguna, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato.

ANEXO 2 – TERMO DE RESPONSABILIDADE CONCURSO DE MARCHINHAS 2023

Eu, _____ (nome legível),
declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a composição da marchinha de carnaval
_____ (título da marchinha) é de minha
autoria, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo nela apresentado, isentando
integralmente os jurados, intérprete, organizadores e poder público das eventuais implicações
relacionadas a direitos autorais ou integridade moral de terceiros.

Declaro, ainda, **para os devidos fins e sob as penas da lei** que atendo as condicionantes do item
4.2. do edital do concurso de marchinhas 2023, não tendo vínculo com nenhum ente da
administração pública municipal direta ou indireta.

Ainda, cedo expressamente o direito de a Fundação Lagunense de Cultura divulgar a gravação da
marchinha inscrita seja ela em áudio ou vídeo através da rede social ou outros meios analógicos ou
digitais, a fim de fomentar e divulgar o concurso cultural.

Por ser verdade, firmo a presente.

Laguna, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente